



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA N.º 01 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: das 10h30min do dia 12/02/2025 às 17h00 do dia 17/02/2025.

1. PREÂMBULO

Na data de 24/02/2025, às 09h00, teve o início da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço por lote, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. RELATÓRIO DA SESSÃO

Dado início ao julgamento, a empresa ELETRO KERSTIK CONSERTOS DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.275.042/0001-11 foi a única a enviar proposta destinado ao Processo Licitatório Nº 23/2025 Dispensa De Licitação Nº 20/2025. Em posse da documentação enviada pela proponente, a Equipe de Apoio, através do seu Agente de Contratação detectou que havia a falta de documentos da habilitação, mais especificamente a ausência da Certidão disposta na alínea “e” do item 4.3.1 do Edital, que trata de sua habilitação fiscal, social e trabalhista. O documento em questão diz respeito a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal.

A situação em questão pode ser regularizada mediante a apresentação da documentação exigida no referido item, pois a empresa proponente faz jus ao tratamento diferenciado previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, portanto, beneficiar-se do prazo para regularização fiscal.

Considerando que a licitação realizada para a contratação do objeto em questão restou fracassada, ou seja, não houve a apresentação de propostas válidas ou aceitáveis, torna-se necessária a adoção de medidas que garantam a continuidade do interesse público e a eficiência administrativa.

Tendo em vista o fracasso da contratação, em razão do interesse público, o art. 14 do Decreto Municipal n.º 033/2025 que dispõe sobre a regulamentação da Dispensa de licitação no formato físico traz a possibilidade do aproveitamento do Processo:

Art. 14. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

[...]

I - republicar o procedimento;



II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

[...]

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

A fim de viabilizar o aproveitamento do presente processo licitatório e garantir a regularidade da contratação, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta ata, para que a empresa ELETRO KERSTIK CONSERTOS DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA apresente a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme exigido na alínea “e” do item 4.3.1 do edital, e os demais documentos conforme Anexo III – Proposta do Edital.

Decorrido o prazo estipulado, caso a empresa regularize sua situação e atenda plenamente aos requisitos de habilitação, o procedimento seguirá para a fase de adjudicação e homologação. Na hipótese de descumprimento do prazo ou da não apresentação da documentação exigida, a Administração poderá adotar as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

3. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo membro responsável pela Equipe.

Cordilheira Alta/SC, em 24 de fevereiro de 2025.

Adriel Vitorino Matiolo
Agente de Contratação